



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 020

Declara de utilidade pública para fins de de sapropriação de área de terras para alargamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas nos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de alargamento e prolongamento da Avenida Ângelo Moreira da Fonseca,

### D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras constituída pelo lote nº 15-B4, Subdivisão do lote 15-B-Remanescente, e este do lote nº 15, da Gleba nº 12, Jaborandi, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 563,50m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e três vírgula cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: " A NORDESTE: limita com a locação da estrada de ferro (DNEF), com a extensão de 12,00 metros; A ESTE: limita com uma faixa de domínio da Rodovia PR 323 e com PR 86, com a extensão de 28,10 metros no rumo SE 5º 30' NO; A SUDOESTE: confronta o lote nº 15-B3, com a extensão de 48,00 metros e AO NORTE: confronta parte do lote nº 15-B1, com extensão de 21,10, metros rumo SO 81º 45' NE.", a quem de direito pertencer.


Art. 2º. O imóvel expropriado se destinará ao alargamento e prolongamento da Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nesta cidade.

*Law 91 Ley*

Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, que será alegado em juízo, para imissão provisória na posse.

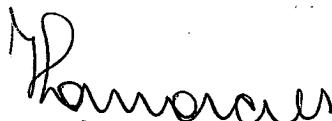
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de fevereiro de 1988.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

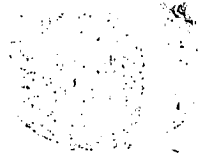
Secretário de Administração



OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

Secretário de Assuntos Jurídicos

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



03 0000 0000 000

PUBLICADO NO JORNAL  
 UMUARAMA ILUSTRADO  
 n.º 240 de 10/02/87  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS